PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.473, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.021/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01303
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030500102.030/3.3. 50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 31310

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030500102.030/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 1.830,00
Fonte de Recurso 31310
1100 – SECRETARIA MUNIC.AGR.SERV.PÚBLICO E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
0412200032.051/.3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 75.780,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP.E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
1545200021.024/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 32.390,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2007.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 20 / 12 / 07
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.473, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.021/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 01303
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030500102.030/3.3. 50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 31310

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030500102.030/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 1.830,00
Fonte de Recurso 31310
1100 – SECRETARIA MUNIC.AGR.SERV.PÚBLICO E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
0412200032.051/ 3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 75.780,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP.E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
1545200021.024/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 32.390,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 20 / 12 / 07
Funcionário